

ATO Nº 075/2012 – PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 18/22, constante dos autos do protocolado nº 158.841/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 3ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis e criminais judiciais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da Vara do Juizado Especial, inclusive suas audiências;
- c) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 3ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis e criminais judiciais de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da Vara do Juizado Especial, inclusive suas audiências;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;

- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) atendimento ao público.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.122, n.234, p.56, de 14 de dezembro de 2012.